

RESOLUÇÃO N° 035/2025

A Comissão Intergestores Regional (CIR), constituída por meio da Portaria nº. 259/2024 , de 12 de dezembro de 2024 .

Considerando a Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde que se constitui em um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde para a programação da atenção à saúde,

Considerando o Decreto Federal nº. 7.508, datado de 28 de junho de 2011, em seu Capítulo III, do Planejamento da Saúde, do Artigo 15 ao 19, que trata das bases para o planejamento regional em saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS n. 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, publicada no Diário Oficial da União em setembro de 2017; que estabelece as bases para a elaboração da PPI vigente, que determina que alterações periódicas físicas e/ou financeiras que repercutam em modificações nos Limites Financeiros da Assistência de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar dos Estados;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017; que consolida as normas sobre as políticas nacionais do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS n.3.257, de 12 de dezembro de 2019, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS n. 5, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o remanejamento intraestadual de recursos do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC), (Retificação nº. Art. 1º, da Portaria nº 3.257/GM/MS, de 12 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 241, de 13 de dezembro de 2019, Seção 1, página 118, "onde se lê": Capítulo X, "leia-se": Capítulo IX;

Considerando a deliberação da Comissão Intergestores Regional (CIR) após a pactuação realizada na reunião ordinária realizado no dia 25 de novembro de 2025, por solicitação do município de BAIXO GUANDU,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR os remanejamentos das tecnologias assistenciais requeridos pelo município de BAIXO GUANDU envolvendo os municípios executores COLATINA, COLATINA-SESA da Região de Saúde Central.

Parágrafo Segundo – Estão envolvidos neste remanejamento global os municípios constantes no caput deste artigo, que terão seus limites financeiros alterados em decorrência dos remanejamentos pactuados e efetivados.

Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

**Secretário(a) Municipal de Saúde
Coordenador da CIR/SUS-ES**

**Superintendente Regional de Saúde
Superintendência Regional de Saúde**

Remanejamento Ambulatorial

Procedimento/Agregado	Município Executor	Complexidade	Total Programado	Físico Atual	Físico Pretendido	VM Executor	Financeiro Atual do Executor	Financeiro Pretendido do Executor	Impacto Financeiro	Responsável pelo aceite
0211070033 AUDIOMETRIA EM CAMPO LIVRE	COLATINA	MC	10	140	0	20,13	2.818,20	0,00	-2.818,20	andressauditoria@gmail.com
0211070033 AUDIOMETRIA EM CAMPO LIVRE	COLATINA-SESA	MC	10	0	10	20,13	0,00	201,30	201,30	marianalankheet@gmail.com
0211070041 AUDIOMETRIA TONAL LIMIAR (VIA AEREA / OSSEA)	COLATINA	MC	120	37	0	21,00	777,00	0,00	-777,00	andressauditoria@gmail.com
0211070041 AUDIOMETRIA TONAL LIMIAR (VIA AEREA / OSSEA)	COLATINA-SESA	MC	120	20	120	21,00	420,00	2.520,00	2.100,00	marianalankheet@gmail.com
Sobra de programação									1.293,90	

IZABEL DOS SANTOS OLIVEIRA

CIDADÃO

assinado em 26/11/2025 16:48:11 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 26/11/2025 16:48:11 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WILLENE DOS SANTOS MACHADO ZORZANELI (FONOAUDIOLOGO - QSS - SRSC - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-FWD6MS>